



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Faculdade de Letras e Artes - FALA  
Departamento de Artes - DART

## **Edital nº 02/2019 – DART/FALA/UERN**

O Departamento de Artes – DART vinculado à Faculdade de Letras e Artes – FALA da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN divulga o resultado da seleção para o preenchimento de vagas no Curso de Extensão Expressão Musical (Musicalização Infantil) para crianças de 2 a 7 anos.

### **1. DOS RESULTADOS**

**1.1.** Os candidatos foram classificados de acordo com a ordem de inscrições no formulário eletrônico constante no Edital nº 01/2019 – DART/FALA/UERN.

**1.2.** A relação dos convocados consta no **anexo I** deste edital.

**1.3.** O candidato que não comparecer ao Departamento de Artes/FALA nos dias e horários estabelecidos neste edital perderá o direito à matrícula, sendo sua vaga automaticamente destinada a um candidato da lista de suplentes.

### **2. DA MATRÍCULA**

**2.1 A matrícula será realizada exclusivamente na forma presencial.** O interessado deverá comparecer na sede do Departamento de Artes, no Campus Central da UERN, localizado na rua prof. Antônio Campos, s/n, bairro Costa e Silva, do dia **12 ao dia 14 de março de 2019, nos horários de 07h00 às 13h00.**

**2.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da matrícula:** documento de identidade (registro de nascimento, RG ou Carteira de habilitação) e comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

**2.3 Taxa de matrícula:** Os Classificados deverão efetuar um depósito no valor de R\$ 100,00 na conta da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação FUNCITERN e apresentar o comprovante de depósito (original e cópia) no ato da matrícula. Os dados bancários para o depósito são:

FUNCITERN CONSERVATÓRIO DE MÚSICA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGÊNCIA: 2380  
CONTA: 3012-8  
OP: 003

**2.3.1 Não serão aceitos depósitos em terminais eletrônicos por envelope.**

**2.3.2** Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de matrícula aos candidatos que, após o pagamento, desistirem da vaga.

**2.3.3** Os horários das turmas para as quais os candidatos foram convocados **não** são passíveis de alteração.

**2.4 Isenção da taxa de matrícula:** o processo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula estará aberto, exclusivamente, para: participantes do Cadastro Único e portadores de declaração de carência expedida pelo CRAS.

2.4.1 Para solicitar a isenção da taxa de matrícula o candidato deverá preencher o formulário que consta no **anexo II** deste edital.

2.4.2 O pedido de isenção será realizado exclusivamente de forma presencial durante o processo de matrículas nos dias e horários estabelecidos no item 2.1 deste edital.

2.4.3 A documentação comprobatória da condição de participante do Cadastro Único e declaração de carência expedida pelo CRAS, deverão ser entregues na matrícula junto com o formulário de isenção da taxa (**anexo II**).

2.4.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para concorrer à concessão da isenção do pagamento da taxa de matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

2.4.5 Terá a sua matrícula cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição e/ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua isenção.

**2.5** O Departamento de Artes **não** dispõe de instrumentos musicais para empréstimo, as crianças deverão utilizar o material didático disponível apenas durante as atividades da extensão.

**2.6** A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Mossoró-RN, 08 de março de 2019.

  
Prof. Isac Rufino de Araújo  
Chefe do Departamento de Artes/FALA  
Matrícula: 03356-3  
Port. 893 / 2017 GR/UERN

## Anexo I

### RELAÇÃO DE CONVOCADOS

#### EXTENSÃO EXPRESSÃO MUSICAL (MUSICALIZAÇÃO INFANTIL)

##### Musicalização Infantil – Turma A (crianças de 2 anos a 3 anos)

##### HORÁRIO: Terça-feira – 15h00 às 15h45

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	KAUÊ MEDEIROS FERREIRA
2º	MIGUEL POSTAI SILVA SABINO
3º	MARTIN DE MIRANDA TRINDADE
4º	LUIZA LIMA BRASIL
5º	CECILIA DE OLIVEIRA CHAVES
6º	LUANDA SANTOS DE OLIVEIRA
7º	LAVÍNIA BEZERRA DE MELO
8º	ENZO GABRIEL DA PAZ SILVA
9º	VITOR GABRIEL LIMA SILVA
<b>CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	
1º	ANDRE LUCAS D DE M FERREIRA

##### Musicalização Infantil – Turma B (crianças de 4 anos a 5 anos)

##### HORÁRIO: Terça-feira – 14h00 às 14h45

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	ANA LÍVIA REZENDE REBOUÇAS
2º	ESTER DE OLIVEIRA CHAVES
3º	ADRYAN DAMASCENO REZENDE
4º	EDUARDO BARBOSA MOREIRA
5º	AYRTON CUSTODIO OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
6º	LAÍS COELHO GUERRA BENEVIDES
7º	HEITOR MIGUEL PIERRE DE PAIVA
8º	BEATRIZ PACHECO CRUZ
9º	KAEL MARDONNY MEDEIROS DE ARAÚJO
10º	MARIA LAURA PRESTON LEITE ALVES
<b>CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	
	NÃO HOUE INSCRIÇÃO

**Musicalização Infantil – TURMA C (crianças de 6 anos a 7 anos)**

**HORÁRIO: Quinta-feira – 14h00 às 15h00**

1º	VALENTINA CAVALCANTE DE MELO ANDRÉ
2º	DAVI MEDEIROS BARBOSA
3º	GIOVANNA TAÍS REBOUÇAS BARBOSA
4º	JOSÉ EMANUEL DUARTE FERNANDES
5º	AIME PETRAÇA DIAS MAROPO
6º	GUILHERME TRIGUEIRO DE CARVALHO
7º	ITIELE FALCÃO COSTA DE BRITO
8º	HEITOR CARLOS AZEVEDO BRAGA
9º	ÍCARO HASHIMOTO RODRIGUES DE FARIAS
<b>CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	
1º	ARTHUR GUILHERME LEITE CARDOSO

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, interessado em realizar matrícula no curso: \_\_\_\_\_, declaro, para fins de isenção de taxa de matrícula nos Cursos de Extensão do Departamento de Artes/FALA/UERN, que não tenho condições financeiras para efetuar o pagamento, no valor de R\$100,00 (cem reais) referente à minha vinculação. Por ser verdade, confirmo a informação e estou ciente que posso responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta meu desligamento do curso ao qual me matriculei, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936 de 06 de setembro de 1979.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável